**Ata n.º 207**

Às 08h30min do dia 18 do mês de outubro de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões do Departamento de Assistência Social reuniram-se os membros do CMAS e pessoas convidadas. Tendo como pauta**: 1) Leitura e aprovação da ata anterior. 2) Ofícios recebidos e encaminhados, 3) Aprovação da Lei de Benefícios Eventuais, 4) Orientação técnica sobre demandas do INSS, 5) Conferencia estadual da Assistência Social. 1)** A Sra. Carolina L. Maciel Presidente deste conselho, deu as boas-vindas aos presentes e deu início a pauta com a leitura da ata anterior, que já havia sido aprovada e assinada; **2)** Foi realizada a leitura dos ofícios de acordo com os documentos que estavam sobre o controle do CMAS, **3)** Foi realizada a leitura sobre os ajustes legais e apropriados realizados na referida lei e sobre os conceitos que envolvem a assistência social, esta lei será disponibilizada nos grupos para os membros para fins de divulgação; **4)** Quanto as orientações técnicas foi realizado a leitura resumida dos conceitos e ordens técnicas as quais estabelecem a aplicação que estão associadas ao INSS para os beneficiados, foi comentado sobre a mudança brusca ao acesso ao INSS, pois vários serviços estão disponibilizados de forma on-line e com a pandemia isso foi cada vez mais priorizada a forma de atendimento digital pelos portais, aplicativos e acessos afins. Dessa forma fica difícil para o beneficiário em muitos casos conseguir acessar o que precisa, a demanda foi passada transbordada ao município, o qual não tem responsabilidade legal para realizar esse serviço, pois com as leis de proteção de dados isso fica restrito, pois seria de obrigação única do benificiário buscar e se responsabilizar pelo acesso ao que necessita, mas é possível identificar a dificuldade no acesso a esses portais pelos benificiários, o que a rede de assistência social poderia auxiliar seria em orientações formais aos que procurarem este órgão, mas jamais realizar cadastros ou qualquer apoio direto de cadastro de benefícios os quais poderiam responsabilizar as pessoas que auxiliassem diretamente o benificiário.; **5)** Sobre a conferencia estadual da Assistencial social o CMAS aguarda os horários para que se possa realizar o revezamento entre os membros para que possam participar, dessa forma os membros seguem no aguardo de mais informações. Os membros do Conselho fizeram suas colocações destacando suas opiniões sobre os temas elencados.Desta forma, não havendo mais nada a tratar, encerramos a reunião e a presente ata que será assinada por mim e pelos presentes. Tangará, 18/10/2021.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_